

O VOTO FEMININO

(Campos Birnfeld)

A famosa questão do *Vote for Women* que empolgou a opinião publica britannica e norte-americana por mais de meio seculo, está penetrando na politica brasileira, como novo elemento decisivo que fará vibrar a animas mesas eleitoraes do presente e do futuro... O voto feminino será, com a questão economica ou monetaria, o grande problema das urnas de um futuro bem proximo, talvez ainda da primeira eleição presidencial.

E' curioso observar o rumo que os espiritos moventes de nossa cultura estão imprimindo ao novo surto da nacionalidade. O brasileiro, homem essencialmente romantico, que ainda lê Victor Hugo e Balzac como livros de cabeceira, e que detesta as innovações em materia sentimental, só comprehende as coisas pelo lado do coração. E é por esse lado fraco do sexo forte que estão os dirigentes do movimento encaminhando a questão do voto feminino.

Ouvimos ha dias, a uma pessoa de destaque e requintado gosto esthetico, que "a menos de reconhecermos á mulher o direito de voto por sua belleza, não lhe devemos dar o voto." Este argumento contrasta com o celebre caso do jardineiro, que por ser demasiadamente explorado nos Estados Unidos durante a campanha feminista em prol do voto, passou a ser motivo de riso, destinado ao gaudio do publico nas revistas e *vaudevilles*. Sempre que entrava no palco a figura masculina de uma *suffragette*, uma comparsa falava no "jardineiro que tem o direito de votar, e na dona de casa a quem se nega esse direito". O argumento masculino baseado na belleza, é um contrasenso do sexo forte, que equivale ao excesso de sentimentalismo com o qual algumas *suffragettes* procuravam obter seu ideal, pouco olhando o ridiculo dos meios empregados para convencer o outro sexo.

Achamos ridiculo, em um regimen que desconhece distincção de classes sociaes, appellar para o preconceito afim de alterar a ordem natural das coisas. E' da essencia de nossas leis que os creados votem e as patroas não votem: e, se as patroas algum dia votarem no Brasil, por certo não será devido ao facto de seus jardineiros as haverem antecipado no direito de ir ás urnas. E' mister conduzir a questão dentro dos limites do bom senso, usando os argumentos que o caso comporta, e evitando os excessos, sempre contraproducentes.

O direito de voto deve, ser, nas democracias, reconhecido como um direito fundamental de todos os seres que fazem parte da comunidade politica e tenham attingido á idade de discreção: independentemente de sexo, estado social ou outra qualquer circumstancia que não seja de caracter geral, por exemplo, os incapazes, os condemnados a certas penas, os menores, os analfabetos, os estrangeiros e aquelles que por doença grave estiverem inibidos permanentemente de exercer em pessoa os seus direitos de cidadania.

Afastada a hypothese do sentimentalismo que não deve ser a base das accões collectivias, por isto que é sempre uma attitudé de momento, como que uma infatuação, o voto feminino deve ser encarado por seu lado puramente pratico, como qualquer outra questão prosaica da politica corrente. Trata-se de saber: 1º) se ha vantagem para um e outro sexo em reconhecer o direito ao voto das mulheres; 2º) se ellas querem, podem e pretendem usar desse direito; 3º) qual o bem que para a sociedade resultaria.

Do ponto de vista masculino achamos que (como todo administrador não ignora) é da maxima conveniencia para o homem reconhecer o direito politico da mulher, porque esse direito viria augmentar a responsabilidade feminina nos encargos da vida social e, *ipso facto*, diminuir a do homem. A responsabilidade politica corresponde no Estado, áquella mesma responsabilidade que, no lar, implica os deveres domesticos de bem guardar, conservar, defender, proteger, zelar e governar os negocios de uma casa ou de uma familia. Feliz o marido que encontra uma esposa capaz de desempenhar esses deveres, e que a elles se afficé a ponto de bem cumpril-os: tres vezes feliz o povo cujas mulheres souberem tomar parte na administração da coisa publica, trabalhando ao ludo do homem para alliviar á outra metade de humanidade o fardo da vida collectiva, e o fardo da vida individual.

Se a mulher brasileira não se

sente sobrecarregada com suas actuaes attribuições, e quer mais deveres, é o caso do homem repousar sobre a consciencia de sua consorte e entregar-lhe a tarefa, dedicando-se a outros objectivos de interesse commum. O proveito será para todos, principalmente em um paiz, como o nosso, onde falta quem trabalhe e quem se compenetre de seu dever.

Quanto á vontade da mulher votar, infelizmente não a estamos consultando e nem temos os meios de legalmente consultal-a neste sentido, pois a mulher brasileira não tem cõr politica, uma vez que é declarada incapaz de comparecer ás urnas. Põde-se suppor, comtudo, sem grande erro, que um grande numero de mulheres esclarecidas, e msemo algumas não esclarecidas, querem o voto. Mais difficil, porém, é avallar a qualidade desses novos votos que teremos com o advento das nossas companheiras de existencia ás urnas: se julgarmos pelo nivel actual da mentalidade collectiva, e pelos nossos actuaes costumes eleitoraes, força é confessar que, antes de introduzir tamanho exercito de votantes novos nas nossas urnas, é mister uma reforma eleitoral que escolme a presente lei dos abusos a que se presta, entre os quaes não faltam sequer as frequentes scenas de sangue nas mesas eleitoraes.

O habito da "cabala", o voto "comprado" ou "vendido" como comprado e vendido é todo o voto de favor, seja por dinheiro ou por sympathia inconsciente: devem ser abolidos por completo das nossas urnas, para que o acrescimo de votações de origem feminina possa ser util ao paiz. E' preciso que o advento da mulher ao voto abra a nova era da verdade das urnas, e que o voto seja exercido como um acto de consciencia, havendo repressões penaes rigorosissimas contra os abusos criminosos desse direito, e meios de effectivar as sancções penaes.

Votar porque é amigo do paiz, ou porque é noivo de maninha, ou porque é um homem sympathico e que veste bem, não deve ser o criterio adoptado pelo feminismo brasileiro, assim como é iniquo o systema actual dos homens votarem porque fulano lhes prometteu um emprego, se for cieto.

Finalmente, quanto ao bem que é de esperar do voto do bello sexo, não poderia ser mais opportuna a innovação em nosso meio. O paiz arqueira ainda sob os fumos de uma revolução nacional, em que pereceram dezenas de abnegados, e a sociedade brasileira está de luto nesta hora, com o olhar volvido para os mortos. E' preciso um elemento moderador na nossa politica: maior numero de votos para que, augmentado o numero e a frequencia ás urnas, tenhamos mais confiança nos beneficios da expressão da verdade eleitoral. Com um exercito de votantes realizable o mesmo que de outro modo só se poderia realizar com um exercito de revolucionarios. A vinda da mulher á politica no Brasil deve marcar o termo da effusão de sangue por questões politicas: deve estabelecer entre nós o reinado da paz e da concordia em que, homem e mulher, marchem de mãos dadas para a consummação de seus fins sociaes na terra.

O bem que o voto feminino pôde trazer ao paiz, é não sómente alliviar os encargos masculinos na politica e na administração do grande lar da familia brasileira, como sobretudo moderar os impulsos masculinos, pôr termo ás guerras civis, e inculcar no homem uma moral nova, fundamentada na egualdade dos sexos perante as leis. As bases dessa moral, que já estão lançadas nos principaes centros industriaes do Brasil, são a independencia economica da mulher, o desenvolvimento de sua intelligencia para fins praticos de cooperacão com o homem, e, agora, o que está por vir, os direitos politicos da mulher representados pelo *voto feminino*.

Mas para tudo isto não são necessarios arroubos de sentimentalismo doentio e ultra-romantico: basta olhar as coisas em face e declarar aquillo que ellas comportam. A mulher tem o direito ao voto, não por ser mãe, ou porque seu creado e seu jardineiro têm equal direito, mas sim, porque é uma unidade social, como o homem, e porque possui uma consciencia, uma intelligencia, como o homem e, talvez mais que este, o instincto da economia e os principios da honestidade e da moralidade. Não é accão meritória reconhecer-lhe o direito ao voto: é apenas justiça natural e simples.